



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 231/81

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de 150,00 mts 2 à "SANESUL".

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal, de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 150,00 mts 2, constante do poço artesiano nº 04, à "SANESUL", Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, para fins de abastecimento de água à cidade de Naviraí.

Art. 2º - A área objeto de doação está encravada dentro do seguinte roteiro: "Partindo do marco 01, cravado ao lado direito / da Av. Dourados na distância de 25,50m. do muro do Centro Esportivo segue uma linha de 12,50 m. até encontrar o marco nº 02 defletindo a direita segue uma linha de 12,00m. / até encontrar o marco nº 03, do marco nº 02 defletindo a direita segue uma linha de 12,50m. até encontrar o marco / nº 04, do marco nº 04 segue uma linha de 12,00m. até encontrar o marco nº 01, que é o ponto final e inicial deste caminhamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 12 de Maio de 1.981.

  
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal